PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0041.2663.0000 Ações e Serviços do Sistema Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

10.305.0044.2675.0000 Ações e Serviços da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 0604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2025, 64º da Emancipação.

DANIEL MORANDI:00156872013

Assinado de forma digital por DANIEL MORANDI:00156872013
Dados: 2025.02.07 11:47:22 -03'00'

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA PICCIN
Data: 07/02/2025 08:57:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências"*.**

Este Projeto de Lei se destina a alterar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para o valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Considerando que o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, fixou o salário mínimo nacional em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o piso salarial passará a ser de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Os efeitos serão aplicados retroativamente, a contar de 1º de janeiro de 2025, data de início da vigência do novo salário mínimo nacional.

Diante o exposto encaminha-se o presente projeto, acompanhado da documentação instrutória pertinente e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL MORANDI:00156872013

Assinado de forma digital por DANIEL MORANDI:00156872013
Dados: 2025.02.07 11:47:41 -03'00'

Daniel Morandi
Prefeito Municipal